

PORTARIA Nº 1398/2022, DE 23 DE Dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1859/2022 - GPAA advindo do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 990/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciado ao Processo nº 2021.183.078237;

**RESOLVE:**


Art. 1º. **PRORROGAR** a Cessão à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, do docente da Universidade de Gurupi - **UNIRG AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Caberá ao cessionário efetuar os descontos previdenciários, bem como o repasse das contribuições ao Gurupi Prev na forma do Art. 11 da Lei Complementar nº. 018/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

